



Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

23.218-A

001

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

**IMÓVEL:** Sítio denominado "AUREMAR", situado na Estrada Frei Orlando, (antiga Estrada do Jacaré), inscrito no INCRA sob o nº 521.086.004.685-0, no lugar "Jacaré", em Piratininga, sito no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 413 (quatrocentos e treze), com uma passagem medindo: 6,00m de largura no sentido da Estrada do Jacaré, com cerca de 50,00m de comprimento, transversal a Estrada do Jacaré, com a área de 150,00m aproximadamente, com frente para o Rio Jacaré; a mesma medida na linha de fundos, acompanhando as vertentes do morro, cerca de 1.500,00m de cada lado, tomando a posição do lado direito do Rio Jacaré, desembocando na Lagoa de Piratininga, confrontando a direita com propriedade do Sr. Eduvirges Ribeiro Magalhães e pela esquerda com o Sr. Luiz Gomes Chevrant e na servidão de 6,00m com propriedade de Luciano Augusto Barcelo e Laureano Augusto Barcelo. **PROPRIETÁRIO:** CLUBE HÍPICO FLUMINENSE LTDA, sociedade civil de finalidade esportiva social, com sede em Niterói, inscrito no CGC/MF sob o nº 29.104.270/0001-24. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-E-8, folha 151, na matrícula nº 23.218. Niterói, 19 de maio de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

**AV.01 / 23.218-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO).** A presente matrícula 23218 foi atualizada nos termos do artigo 463 e seus parágrafos, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 19 de maio de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

**AV.02/23.218-A. Protocolo 112.742. (INALIENABILIDADE).** Através do Ofício nº 0534/2009, expedido em 11 de novembro de 2009, assinado pela Juíza do trabalho M.M Juíza Leticia Costa Abdalla, processo nº 02194-2008-244-01-00-9-RTOrd, pelo qual procedo a presente averbação atendendo a solicitação que seja gravado a **INALIENABILIDADE**, no imóvel objeto da presente matrícula, até que seja adimplido o crédito devido à parte autora RITA DE CÁSSIA ARAÚJO MACHADO, ressaltando que a sentença já transitou em julgado e que a venda do imóvel será havida como fraude à execução e conseqüentemente ato atentatório á dignidade da Justiça. Niterói, 19 de maio de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

(R) 1 ato  
RPM96228 EIK

**R.03/23.218-A. Protocolo 115.025. (PENHORA). DEVEDORA: CLUBE HÍPICO FLUMINENSE LTDA,** com sede na Rua Cel. Gomes Machado nº 291-A, Centro, já acima qualificada. **CREDORA: ELIZABETH DOS SANTOS ALVES,** filha de José Elias dos Santos e Aydina Costa dos Santos, nascida em 26/03/1959, portadora da cédula de identidade nº 09.593.348-7, da carteira de trabalho nº 59.619, série 0153 MG, título de eleitor nº 105249803/37, inscrita no CPF sob nº 380.936.346/49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jornalista Aristides de Melo nº 32, Maria Paula. Através dos Ofícios nºs 811/05, 37/07 e 267/2009, expedidos em 30/08/2005, 18/01/2007 e 24/04/2009, extraídos do processo nº RT3666/99, pelo Cartório da 2ª Vara do Trabalho de Niterói, assinados pelas Juízas de Direito do Trabalho, MM Cristina Solange Rocha Xavier e MM Cláudia Siqueira da Silva Lopes, o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO** pela credora para garantir o pagamento da dívida contraída pela devedora no valor de R\$17.612,72, não constando do mesmo o fiel depositário. Niterói, 19 de maio de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

(R) 1 ato  
RPM96229 VSN

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

23.218-A

001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

**R.04 / 23.218-A. Protocolo 134.197. (PENHORA). DEVEDOR: CLUBE HÍPICO FLUMINENSE LTDA**, com sede na Estrada Frei Orlando, nº 413, Jacaré, Piratininga, Niterói, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.104.270/0001-24. **CREDORA: RITA DE CÁSSIA ARAÚJO MACHADO**, portadora da carteira de identidade nº 08504723-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 000.615.977-70, residente na Rua Sebastião Dantas, nº 33, apartamento 203, Santa Rosa, Niterói, RJ. Através do Ofício nº 0141/2014, expedido em 30/04/2014, extraído do processo nº 0219400-33.2008.5.01.0244- RTOrd, pelo Cartório da 4ª Vara do Trabalho de Niterói, assinado pela Juíza de Direito do Trabalho, MM. SIMONE POUBEL LIMA, o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO** pela credora para garantir o pagamento da dívida contraída pelo devedor no valor de **R\$ 550.232,05** (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos), não podendo do bem dispor, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. Selo de Fiscalização Eletrônico: EAPN11934 VQE. Niterói, 03 de dezembro de 2014. Eu, Nelson Leal Bastos Filho, Escrevente, digitei. E eu, [Assinatura], Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

**R.05 / 23.218-A. Protocolo 173.749. (PENHORA). DEVEDOR: CLUBE HÍPICO FLUMINENSE LTDA**, acima qualificado. **CREDORA: RITA DE CÁSSIA ARAÚJO MACHADO**, acima qualificada. Através do Ofício para anotação de Penhora - Pje-JT, expedido em 30/06/2023, extraído do processo nº 0219400-33.2008.5.01.0244- RTOrd, pelo Cartório da 4ª Vara do Trabalho de Niterói, assinado pela Juíza de Direito do Trabalho, MM. SIMONE POUBEL LIMA, Mandado de Penhora assinado e expedido em 17/01/2022 e Auto de Penhora, assinado e expedido em 16/12/2022, inclui sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PENHORA**, ficando o mesmo à disposição do mencionado Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de **R\$ 1.132.893,98** (um milhão, cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), não podendo abrir mão do aludido depósito, sem prévia autorização do mencionado Juízo, sob pena da Lei. Este registro é feito nos termos do artigo 38 parágrafos 1º e 2º da Lei 6.370/2012, devendo os emolumentos e demais acréscimos legais serem depositados neste Serviço Registral quando da efetiva baixa e cancelamento da penhora. Niterói, 19 de julho de 2023. Ato praticado por JOS - Matrícula nº 94/4666. Selo de Fiscalização Eletrônico: EENX 49685 BFL.